



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

SETORES REQUISITANTE:

Administrativo

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

Bruno Teixeira Alves

I- OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da administração pública municipal de dar destino adequado a **bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos**, conforme previsto no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alienação desses bens mediante leilão.

A alienação por meio de leilão público assegura os princípios da **eficiência, economicidade, publicidade e competitividade**, permitindo à Administração auferir receita por meio da venda dos bens e, simultaneamente, liberar espaços físicos hoje ocupados por materiais sem utilidade.

A escolha pela **modalidade de credenciamento** visa permitir o atendimento contínuo e eficiente das necessidades da Administração, possibilitando a habilitação de **múltiplos leiloeiros públicos oficiais** interessados, os quais serão convocados de forma rotativa ou conforme critérios previamente definidos no edital, garantindo isonomia, transparência e ampla concorrência, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, trata-se de uma **atividade especializada**, cuja execução exige profissional devidamente registrado na Junta Comercial e autorizado legalmente a exercer a função de leiloeiro público oficial, conforme disposto no Decreto nº 21.981/1932.

A expectativa da Administração é que a contratação traga os seguintes resultados:

- **Maximização da arrecadação** com a venda dos bens inservíveis;
- **Redução de custos indiretos** com armazenagem, conservação ou manutenção desses bens;
- **Agilidade e segurança jurídica** no processo de alienação;
- **Transparência e publicidade** por meio da ampla divulgação dos leilões;
- **Cumprimento das normas legais e princípios da administração pública.**

Dessa forma, a contratação do serviço especializado de leiloeiro oficial é imprescindível para a **efetiva gestão patrimonial** e a promoção da **eficiência administrativa**, atendendo aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

III- DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Descrição do Item	UN	QTDE
1.	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1



CONTAS, E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.								
Tipo De Material:	() Consumo	() Permanente	(X) Serviços		() Obras e/ou Serv. De Engenharia			
Regime de Fornecimento:	() Parc. Única	() Semanal	() Quinzenal	() Mensal	(X) Sob Demanda	() Outro: _____ _____		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO () Sim. (X) Não.								
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA () Sim. Especificar: (X) Não.								
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA () Sim. Especificar: (X) Não.								
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE () Sim. Especificar: (X) Não.								
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO Local de Execução:								

A prestação dos serviços de leiloeiro público oficial será realizada **presencialmente e/ou por meio eletrônico**, conforme a natureza e conveniência de cada leilão, com atuação direta nas dependências indicadas pela **Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**, especialmente:

- Depósitos ou almoxarifados municipais onde os bens estiverem armazenados;
- Locais de visitação e retirada dos bens pelos arrematantes;
- Plataformas eletrônicas de leilões, quando aplicável.

A sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à **[inserir endereço completo]**, será o ponto de referência para coordenação e comunicação formal com a Administração Pública.

Critérios de Aceitação do Objeto:

A aceitação dos serviços prestados pelo Leiloeiro Público Oficial estará condicionada ao cumprimento integral das seguintes condições:

1. **Regularidade profissional:** comprovação de registro ativo do leiloeiro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), conforme exigência legal (Decreto nº 21.981/1932);
2. **Observância do edital de credenciamento:** execução das atividades conforme as cláusulas e condições previstas no edital, no termo de credenciamento e nas convocações específicas de cada leilão;
3. **Transparência e publicidade:** ampla divulgação dos leilões, com publicação dos editais em veículos oficiais e canais de comunicação acessíveis ao público em geral, respeitando os prazos e formas legais;
4. **Organização e logística adequada:** preparação e organização dos bens a serem leiloados, incluindo a identificação, catalogação, fotografia e descrição detalhada dos itens;





5. **Execução do leilão:** condução dos leilões com lisura, eficiência, respeito às normas legais, obtenção de propostas vantajosas para a Administração, e emissão de documentação regular (atas, recibos, contratos com arrematantes, etc.);
6. **Prestação de contas:** entrega de relatório completo à Administração após cada leilão, com detalhamento dos bens arrematados, valores obtidos, compradores e demais informações pertinentes;
7. **Recolhimento de valores:** repasse tempestivo dos valores arrecadados à conta da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, nos prazos e condições estabelecidos;
8. **Ausência de ônus à Administração:** a remuneração do leiloeiro ocorrerá por meio do percentual cobrado do arrematante, sem custo direto para o município, salvo disposições específicas previstas no edital.

O descumprimento de qualquer dos critérios acima poderá implicar na **rejeição do serviço, aplicação de sanções administrativas e eventual descredenciamento**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

- () Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal nº 3125/2023.
- (**X**) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.
- () Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.
- () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação não gerará ônus para a Administração.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação sendo custo zero

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

- () Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. A escolha dos fornecedores, baseou-se em uma avaliação criteriosa de suas localidades, capacidades, reputação e potencial para oferecer as melhores condições para a Prefeitura Municipal. Esta estratégia visa não apenas atender às exigências legais e técnicas do processo de licitação, mas também garantir a maximização do



valor para a administração pública, promovendo a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

(**X**) Credenciamento, a contratação não gerará ônus para a Administração.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(**X**) Média

() Alta. Justificar:

Congonhal/MG, 01 de outubro de 2025

BRUNO TEIXEIRA ALVES

Chefe de Gabinete